

DE : CPL
E-MAIL - cpl@deso-se.com.br

DATA: 01.02.18

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 018/2017

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

Prezados Senhores,

Informamos que, após análise das Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 018/2017, a Comissão Permanente de Licitações informa o resultado a seguir:

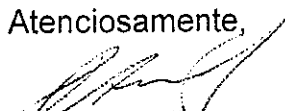
1) A empresa **HECA - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** foi considerada **desclassificada** com fulcro no item 10.5, ao apresentar preço unitário do item 020.005.003 da Planilha orçamentária (*Impermeabilização de superfícies com cimento especial cristalizado com adesivo líquido, uma demão*) acima do preço orçado pela DESO, descumprindo o item 10.5, alínea "f".

2) Em atendimento ao item 9.3, alínea "b", 6º inciso, os seguintes preços da **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foram retificados: Item 005.002.005 (*Redução em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 300 x 250mm*), de R\$ 790,54 para **R\$ 713,44**, uma vez que esse serviço é descrito nos itens 006.002.006 e 008.002.005 por esse valor; Item 005.008.001 (*Transformador trifasico de distribuicao, potencia de 112,5kva, tensao nominal de 15kv, tensao secundaria de 220/127v, em oleo isolante tipo mineral*), de R\$ 8.960,00 para **R\$ 7.840,00**, uma vez que esse serviço é descrito no item 008.008.001 por esse valor; e Item 011.001.001 (*Tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10, diam. = 200mm. L=1,00m*), de R\$ 1.350,17 para **R\$ 739,20**, uma vez que esse serviço é descrito nos itens 010.001.002 e 014.001.002 por esse valor. Com essas modificações, o valor da **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi alterado de **R\$ 22.965.503,11** para **R\$ 22.962.929,87**, em atendimento aos itens 10.9 a 10.11 do Edital

3) As empresas **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA CELI LTDA** e **MRM CONSTRUTORA LTDA** foram consideradas classificadas no certame, tendo a **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentado **melhor preço global**

4) Fica aberto, desde já, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a expirar em **08/02/2018**.

Atenciosamente,


DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS
Presidente da CPL - DESO